

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial



CNM 120576.2.0167390-75

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

167.390

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de fevereiro de 2013.

**IMÓVEL:** APARTAMENTO DUPLEX n.º 56, Tipo "H1", localizado no 4.º pavimento, do Bloco 01, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LE PARC", com frente para a Rua Jade, n.º 05, no lugar denominado "Sítio Palmeiras", no Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 87,58m<sup>2</sup>; área de uso comum 21,02m<sup>2</sup> (nesta já incluído o direito de uso de 01 vaga de garagem); encerrando a área total de 108,60m<sup>2</sup>; correspondendo-lhes a fração ideal de 0,67406% no terreno e demais coisas de uso comum e propriedade comuns.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** n.º 23123.62.96.1025.00.000.6 – Controle 019642 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:** IVONE FERREIRA BEZERRA, brasileira, divorciada, professor ensino de 1 e 2 grau, RG. n.º 167325541-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 014.168.178-08, residente e domiciliada na Rua Margaridas, n.º 167, Colinas São José, na Cidade de Itapevi, neste Estado.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.425, feito em 06/02/2012; R.644, feito em 04/02/2013; (Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o n.º 434, em 04/02/2013), tudo na matrícula n.º 136.822, deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

  
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.01/167.390, em 04 de fevereiro de 2013.

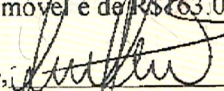
Procede-se à presente averbação de transporte à vista do R.426, feito em 06/02/2012, na matrícula n.º 136.822, deste Registro de Imóveis, para constar que, pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, e do Programa Nacional da Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Lei Federal n.º 11.977 de 07 de julho de 2009 e Decreto n.º 6.962 de 17 de novembro de 2009, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 11 de janeiro de 2.012, a proprietária, **IVONE FERREIRA BEZERRA**, divorciada, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal n.º 9.514 de 20/11/1.997, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$136.354,49 (com origem nos recursos do SBPE), pagável através de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial e total de R\$1.483,36, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira de acordo com o disposto na cláusula décima terceira e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 8,1600% e  
(Continua no verso)



MATRÍCULA  
167.390

FICHA  
001  
VERSO


efetiva de 8,4722%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$163.000,00.

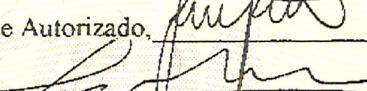
O Escrevente Autorizado,  José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

O Oficial,  Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.02/167.390, em 04 de fevereiro de 2013.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 10 de janeiro de 2013, conforme o disposto no item 44, alínea "c", do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,  José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

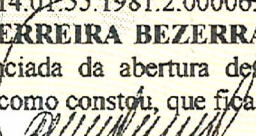
O Oficial,  Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 347.367

Rolo 6.160

Av.03/167.390, em 05 de dezembro de 2014.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "g", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 25 de novembro de 2014, e certidão de casamento datada de 17 de novembro de 2014, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, extraída da matrícula nº 121814.01.55.1981.2.00006-085.0001692.02, para constar que a proprietária, **IVONE FERREIRA BEZERRA**, por ocasião da aquisição do imóvel matriculado, consubstanciada da abertura desta, possui o estado civil de separada consensualmente, e não como consta, que fica, neste particular.

O Escrevente Autorizado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Protocolo microfilme nº 382.383

Rolo 6.610

Av.04/167.390, em 05 de dezembro de 2014.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.665, feita em 05/12/2014, na matrícula nº 136.822, deste Registro de Imóveis, para constar que, a propriedade fiduciária registrada sob nº 426, na referida matrícula, **foi cancelada**, ficando,  
(Continua na ficha 002)

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial



CNM 120576.2.0167390-75

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

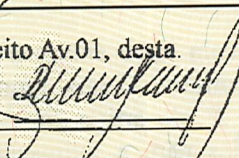
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de dezembro de 2014.

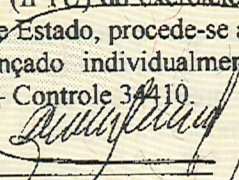
consequentemente, sem efeito Av.01, desta.

O Escrevente Autorizado, 

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Av.05/167.390, em 05 de dezembro de 2.014.

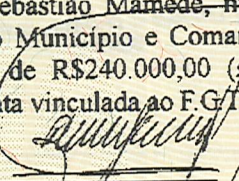
Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/1.964, 5.049/1.966 e 9.514/1.997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de outubro de 2.014, e aviso recibo de imposto predial e territorial urbano (IPTU) do exercício de 2.014, expedido pela Prefeitura do Município de Jandira, deste Estado, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral nº 23123.62.96.1025.01.033 - Controle 34410.

O Escrevente Autorizado, 

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

R.06/167.390, em 05 de dezembro de 2.014.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.05 desta, a proprietária **IVONE FERREIRA BEZERRA**, separada consensualmente, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Jade nº 05, apto nº 56, bloco 1, Bairro Vila Ercília, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDEU** a **EDSON TAKASHI NAKAGAWA**, brasileiro, supervisor geral, RG nº 16.147.739-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 047.675.858-05, e sua mulher **DEBORA CRISTINA LEOPOLDO**, brasileira, agente de operações, RG nº 27.210.769-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 160.813.808-90, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Mamede, nº 330, apto nº 44 A, Bairro Conjunto Habitacional, Setor D, no Município e Comarca de Itapevi, neste Estado, **o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$240.000,00 (sendo a importância de R\$98.000,00, oriunda de recursos da conta vinculada ao F.G.T.S. dos adquirentes).

O Escrevente Autorizado, 

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

R.07/167.390, em 05 de dezembro de 2.014.

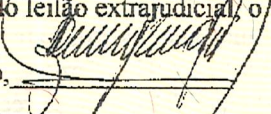
Pelo instrumento particular mencionado na Av.05 desta, os proprietários **EDSON TAKASHI NAKAGAWA**, e sua mulher **DEBORA CRISTINA LEOPOLDO**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, **o imóvel matriculado**, para garantia da dívida no valor de R\$142.000,00 (com origem nos recursos do S.B.P.E.), pagável através de 350 (trezentos e cinquenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$1.595,90, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira prestação em 15/11/2.014, e as (Continua no verso)



MATRÍCULA  
167.390FICHA  
002  
VERSO

demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros anuais a taxa nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$240.000,00.

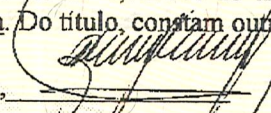
O Escrevente Autorizado,

  
Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Av.08/167.390, em 05 de dezembro de 2.014.

Procede-se a presente averbação, para constar que a credora/emissora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.931/04, de 02 de agosto de 2.004, emitiu no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de outubro de 2.014, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular, nº 1.4444.0712503-8, série nº 1014, no valor de R\$142.500,00, pagável através de 350 (trezentos e cinquenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$1.595,90, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira prestação em 15/11/2.014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com atualização monetária mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, reajustável anualmente, com juros anuais à taxa nominal de 8,7873%; efetiva de 9,1500%, taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e taxa de juros remuneratórios de 8,7873% ao ano, lastreada na Alienação Fiduciária registrada sob nº 07 nesta. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

  
Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Protocolo microfilme nº 382.384

Rolo 6.610

Av.09/167.390, em 24 de maio de 2021.

Pela autorização datada de 05 de maio de 2021, contida no campo nº 11, da Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº 1.4444.0712503-8, série 1014, a credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, registrada sob o NIRE nº 53500000381, na JUCIS-DF - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e NIRE nº 35500000381 na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário mencionada na Av.08 desta, no valor de R\$142.000,00.

O Escrevente Autorizado,

  
Edilma do Nascimento Melo  
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 003)

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial



CNM 120576.2.0167390-75

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

167.390

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de maio de 2021.

Protocolo microfilme nº 512.517


Rolo 8.186

Selo Digital nº 120576331000AV9M167390216

Av.10/167.390, em 24 de maio de 2021.

Pelo instrumento particular de retificação e ratificação, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 04 de maio de 2021, procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que:

a) conforme certidão de casamento datada de 11 de fevereiro de 2021, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Distrito de São João Novo, Município e Comarca de São Roque, deste Estado, extraída da matrícula nº 123752 01 55 1985 2 00002 009 0000108 75, para constar que o estado civil do proprietário, **EDSON TAKASHI NAKAGAWA**, por ocasião da aquisição do imóvel matriculado, conforme R.06 desta, era o de divorciado; e, b) conforme certidão de nascimento datada de 12 de fevereiro de 2021, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 115295 01 55 1976 1 00001 015 0000059 90, para constar que o estado civil da proprietária, **DEBORA CRISTINA LEOPOLDO**, por ocasião da aquisição do imóvel matriculado, conforme R.06 desta, era o de solteira.

O Escrevente Autorizado, 

Edilma do Nascimento Melo  
Escrevente Autorizada

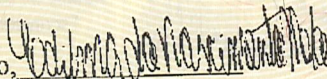
Rolo 8.186

Protocolo microfilme nº 512.943

Selo Digital nº 12057633100AV10M16739021Z

Av.11/167.390, em 24 de maio de 2021.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública sob nº 4.4444.0058402-5, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Cotia, deste Estado, aos 25 de março de 2021, a credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº 07 desta, que garantia a dívida do valor de R\$142.000,00, em virtude da quitação dada aos devedores/fiduciários.

O Escrevente Autorizado, 

Edilma do Nascimento Melo  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 12057633100AV11M16739021Y

(Continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Barueri - SP

12057-6 - AC 560358

12057-6-560001-575000-0323

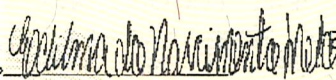


MATRÍCULA  
167.390FICHA  
003  
VERSO

R.12/167.390, em 24 de maio de 2021.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.11 desta, os proprietários, **EDSON TAKASHI NAKAGAWA**, divorciado, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Henrique Pinheiro, nº 126, do Distrito de São João Novo, Município e Comarca de São Roque, deste Estado; e, **DEBORA CRISTINA LEOPOLDO**, solteira, maior, supervisora inspetora e agente de compras e vendas, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Sebastião Mamede, nº 330, 44 A, Conjunto Habitacional, no Município e Comarca de Itapevi, deste Estado, **VENDERAM** a **MARCOS ALMEIDA DE LACERDA**, brasileiro, divorciado, coordenador técnico, RG nº 261144224-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 227.062.368-17, residente e domiciliado na Rua Itaguai, nº 01, cs 04, Bairro Jardim Nossa Senhora, no Município de Jandira, deste Estado, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$200.000,00 (sendo a importância de R\$75.700,00 oriunda dos recursos próprios; e, R\$124.300,00 foi obtido com o levantamento do F.G.T.S. do adquirente), tendo comparecido como interveniente e agente operador do FGTS, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. Valor venal de R\$239.903,58.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 508.657

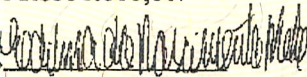
Rolo 8.186

Selo Digital nº 120576321000R12M16739021N

R.13/167.390, em 22 de junho de 2021.

Pelo instrumento particular com eficácia de escritura pública sob nº 0010220427, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/2017, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, 07 de junho de 2021, o proprietário **MARCOS ALMEIDA DE LACERDA**, divorciado, empresário, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Jade, nº 5, aptº 56, Bl. 1, Bairro Vila Ercilia, no Município de Jandira, neste Estado, **VENDEU** a **GISELE DA SILVA FONTANA**, brasileira, viúva, corretora de imóveis, RG nº 416467337-SSP/SP, CPF/MF nº 329.292.658-09, residente e domiciliada na Rua Itaguai, nº 01, casa 4, Jardim Nossa Senhora de Fátima, no Município de Jandira, neste Estado, o imóvel matriculado pelo valor de R\$350.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576321000R13M16739021M

R.14/167.390, em 22 de junho de 2021.

(Continua na ficha 004)

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial



CNM 120576.2.0167390-75

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

167.390

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de junho de 2021.

Pelo instrumento particular mencionado no R.13, desta, a proprietária, **GISELE DA SILVA FONTANA**, viúva, já qualificada, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, registrado sob o NIRE 35300332067, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, no ato representado na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida do valor de R\$280.000,00, cuja dívida será paga através de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sendo o valor total do encargo mensal de R\$2.347,95, estando inclusos neste todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 07/07/2021 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as seguintes taxas de juros: a) Taxa de Juros sem Bonificação: taxa efetiva de juros anual de 10,0000%, taxa nominal de juros anual de 9,5690%, e taxa efetiva de juros mensal de 0,7974% e taxa nominal de juros mensal de 0,7974%, e, b) Taxa de Juros Bonificada: taxa efetiva de juros anual de 6,9900%, taxa nominal de juros anual de 6,7756%, e taxa efetiva de juros mensal de 0,5646% e taxa nominal de juros mensal de 0,5646%. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$370.000,00.

O Escrevente Autorizado, Edilma do Nascimento Melo Edilma do Nascimento Melo  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 514.438

Rolo 8.205

Selo Digital nº 120576321000R14M16739021L

Av.15/167.390, em 25 de julho de 2023.

Pelo requerimento firmado no Município de Ribeirão Preto, neste Estado, em 13 de julho de 2023, instruído com a guia de ITBI, e, certidão datada de 26 de maio de 2023, expedida nos autos de intimação protocolado sob o nº 553.198 nesta Serventia, da qual consta que a devedora fiduciante, **GISELE DA SILVA FONTANA**, viúva, já qualificada, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular com eficácia de escritura pública sob nº 0010220427, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/2017, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 07 de junho de 2021, registrado sob nº 14, em 22/06/2021, nesta matrícula, procede-se esta averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$370.000,00.

(Continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Barueri - SP

12057-6 - AC 560359

12057-6-560001-575000-0323



REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial

12057-6-560001-575000-0323

CNM 120576.2.0167390-75

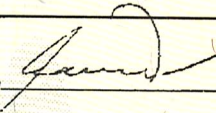
MATRÍCULA

167.390

FICHA

004

VERSO

O Escrevente Autorizado, 

**Claudio Centella**  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 553.198

Rolo 8.720

Selo Digital nº 12057633100AV15M16739023Q

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alpheville - Barueri/SP.  
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL  
PROTOCOLO Nº 0553198 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0167390), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73. O referido é verdadeiro e dou fé. Barueri, 25 de julho de 2023.

<input type="checkbox"/> Bel. Carlos Frederico Coelho Noqueira - Oficial	<input type="checkbox"/> Cláudio Centella - Escrevente Autorizado
<input type="checkbox"/> Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto	<input type="checkbox"/> Carolina Baltor Valério - Escrevente Autorizada
<input type="checkbox"/> Luiz Antonio de Freitas Bassan - Substituto	<input type="checkbox"/> Silvio Renato Betti - Escrevente Autorizado
<input type="checkbox"/> Isabel Cristina N. A. da Silva - Escrevente Autorizada	<input type="checkbox"/> Ademir Carlos I Escrevente autorizado

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3167390C16160823Z

Total emolumentos desta certidão, R\$ 63,67, especificados no recibo-talonário que acompanha a 1ª Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

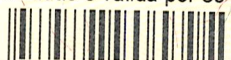
Certidão expedida às 16:16:15 horas do dia 25/07/2023

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

GUIA : 140/2023

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 553198



16739025072023